



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO  
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

LEI Nº 2414 DE 23 DE SETEMBRO 2.003  
Projeto de Lei nº 124/03, do Ver. Marcos Francisco.

Dispõe sobre exame de vista gratuito  
dos alunos da rede municipal de ensino.

**Rogério Frediani**, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º,  
Artigo 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica instituído nas escolas da rede municipal de ensino de Ubatuba, o  
exame de vista gratuito dos alunos, de rotina, no ingresso na rede, e sempre que necessário.

**Art. 2º** - A Administração Municipal poderá fornecer ainda, ao aluno carente, a  
armação de óculos e as lentes corretivas, bem como prótese ocular, cirurgia e procedimento  
médico invasivo, que se fizerem necessários.

**Art. 3º** - A Administração Municipal implementará o instituído nesta Lei  
através da Secretaria Municipal da Saúde, ou estabelecerá convênio com órgãos,  
instituições e profissionais da área oftalmológica.

**Art. 4º** - O Poder Executivo, no que necessário for, através de decreto,  
regulamentará a fiel execução desta Lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de  
dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do Exercício de 2004 e dos anos  
subseqüentes.

**Art. 6º** - O Executivo Municipal fica autorizado a repassar desde já, verbas do  
Orçamento Municipal vigente, no montante necessário para a implementação desta Lei no  
corrente exercício.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e somente  
produzirá efeitos a partir do momento em que figurar no Orçamento Municipal dotação  
para tal.

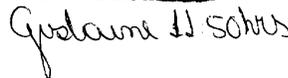
Câmara Municipal, 23 de setembro de 2003.

  
**RICARDO CORTES**  
1º Vice - Presidente

Assessoria de Expediente do Gabinete

RECEBIDO NESTA DATA

07/10/2003

  
Gualberto D. Soares

PROTOCOLO - G. P.

Recebi em 07.10.03

  
Heltona  
Prefeitura Municipal de Ubatuba